



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

DECRETO Nº 3.450/2022

DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NOS
DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA
DURANTE A COPA DO MUNDO DE 2022.**

MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Copa do Mundo 2022 será realizada no Catar, no período de 20 de novembro de 2022 a 18 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo e, objetivando dar oportunidade para os servidores assistir aos jogos, sem prejuízo ao atendimento aos munícipes, resolve:

DECRETAR

Art. 1º. – Fica estabelecido, conforme Decreto nº 3.448/2022, em caráter excepcional, que no dia 05 de dezembro, durante o jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2022, nas oitavas de final, o horário de expediente das Repartições Públicas Municipais será em turno único, na forma que segue:

I - o expediente se dará das 07h às 13h.

Art. 2º. – Os jogos posteriores a essa fase classificatória, se houverem, serão objeto de regulamentação própria, observando o calendário dos jogos.

Art. 3º Excetuam-se do horário instituído de turno único, com redução de horário, os serviços considerados essenciais e todas as atividades relacionadas a Secretaria de Educação e Cultura e a Secretaria da Saúde.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 02 de dezembro de 2022.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 02/12/2022**

VIVIANE REDIN MERGEN
Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.

